

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA RESOLUÇÃO**

**N.º 01/2016**

**NORMAS DE CREDENCIAMENTO E RECDENCIAMENTO**

Estabelece normas complementares para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJF. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Aprovar critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa Pós-Graduação em Geografia da UFJF.

**Art. 2.** Por credenciamento compreende-se o reconhecimento formal do docente para participar das atividades de ensino, orientação, extensão e pesquisa no Programa de Pós-Graduação.

§ 1. Poderão ser credenciados como professores permanentes ou colaboradores (desde que estes não ultrapassem 20% do total de permanentes), os docentes portadores do título de Doutor, Livre Docência ou Notório Saber que apresentem relevante produção científica intelectual nos últimos quatro anos.

§ 2. O total de docentes credenciados em áreas afins à Geografia não poderá ultrapassar 30% dos professores com graduação e/ou doutorado em Geografia.

§ 3. O credenciamento terá validade pelo período de 4 (quatro) anos, tanto para professores permanentes, quanto para colaboradores; após o qual o docente deverá solicitar o seu credenciamento para outro período de mais 4 (quatro) anos, e assim sucessivamente.

§ 4. O credenciamento do docente deverá ser solicitado junto à Coordenação do Programa, mediante ofício, acompanhado de plano de trabalho contendo a(s) disciplina(s) a ser(em) ministrada(s), explicitação das linha(s) de pesquisa na(s) qual(is) atuará, cópia impressa do Currículo Lattes (últimos 4 anos), projeto de pesquisa e Formulário de Pontuação de Produção Acadêmica para Fins de Credenciamento e Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 1) devidamente preenchido, datado e assinado.

I - O docente poderá indicar disciplinas já existentes na grade do curso ou propor nova disciplina, desde que esta se encontre em concordância com as linhas de pesquisa do Programa.

§ 5. Os critérios para o credenciamento são:

I – Ter publicado, nos últimos quatro anos, um mínimo de 4 (quatro) artigos científicos em periódicos classificados entre A1 e B2, inclusive, no sistema Qualis-CAPES;

II – Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa;

III – Atingir pontuação mínima de 12 (doze) pontos no Formulário de Pontuação de Produção Científica Acadêmica para Fins de Credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 1).

§ 6. O credenciamento deverá ser solicitado no último mês de cada semestre letivo e valerá, em caso de aprovação, a partir do início do semestre seguinte.

§ 7. A Secretaria informará no site do PPGEO, no campo “corpo docente”, a data de credenciamento e/ou credenciamento de cada professor.

§ 8. Para os professores que iniciaram o curso do PPGEO, tem-se como data de credenciamento aquela referente ao reconhecimento do Programa pela CAPES.

**Art. 3.** Por credenciamento compreende-se a avaliação quadrienal da participação do professor credenciado nas atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão no PPGEO.

§ 1. O credenciamento deverá ser solicitado um mês antes de ter o seu prazo expirado.

§ 2. O credenciamento do docente será solicitado junto à Coordenação do Programa, mediante ofício, acompanhado de plano de trabalho para o próximo quadriênio, cópia impressa do Currículo Lattes (intervalo desde o credenciamento ao credenciamento – 4 anos), projeto de pesquisa e Formulário de Pontuação de Produção Científica para Fins de Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 2) devidamente preenchido, datado e assinado.

§ 3. Os critérios para o credenciamento são:

I – Ter publicado, nos últimos quatro anos, um mínimo de 3 (três) artigos científicos em periódicos qualificados entre A1 e B3, conforme classificação do sistema Qualis-CAPES;

II – Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa;

III – Atingir pontuação mínima de 12 (doze) pontos no Formulário de Pontuação de Produção Acadêmica para Fins de Credenciamento e Recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Geografia (Anexo 1);

IV – Ter ministrado pelo menos 2 (duas) disciplinas no PPGEO nos últimos quatro anos, considerando eventual disciplina em curso;

V – Ter orientado ou estar orientando pelo menos 2 (dois) alunos no PPGEO nos últimos quatro anos.

**Art. 4.** Por descredenciamento compreende-se o ato do professor solicitar o seu desligamento das atividades do PPGEO, a qualquer momento, ou aquele pelo qual o Coordenador da Pós-Graduação,

em razão da decisão do Colegiado, revoga a Portaria de credenciamento do docente, impedindo-o de participar das atividades da pós-graduação.

§ 1. O descredenciamento será efetivado caso, ao final do interstício de quatro anos, algum dos critérios estabelecidos no Art. 3, §3 não for respeitado; ou ainda a qualquer tempo, por decisão do Colegiado de Curso, por motivo relevante, sendo assegurada a defesa do docente.

§ 2. Uma nova solicitação de credenciamento só poderá ser feita após um ano a partir da data de efetivação do descredenciamento.

§ 3. O docente descredenciado não poderá orientar na seleção subsequente, nem ministrar disciplinas.

§ 4. Caso o professor esteja com orientações no momento do descredenciamento e o orientando ainda não tenha realizado o seu exame de qualificação, este será encaminhado a um novo orientador. No caso de orientandos que já tenham feito a qualificação, o colegiado decidirá se o orientador concluirá as orientações, sendo neste caso descredenciado após a(s) apresentação(ões) da(s) dissertação(ões) em andamento.

**Art. 5.** O Colegiado nomeará, a cada 2 (dois) anos, 3 (três) professores e mais 1 (um) substituto para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no PPGEO, que analisará os documentos e emitirá um parecer para ser aprovado em reunião do Colegiado.

§ 1. Por Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento depreende-se não exatamente a execução de credenciamentos e credenciamentos em si mesmos, mas sim um diagnóstico no meado do interstício acerca da produção docente integrante do PPGEO com vias a corrigir em tempo hábil eventuais pendências.

§ 2. Cabe à Comissão de Avaliação de Credenciamento e Recredenciamento fazer o levantamento da produção acadêmica dos docentes do PPGEO e apresenta-la ao colegiado para fins de auto-avaliação do corpo docente.

**Art. 6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

## ANEXO 01

**Formulário de Pontuação de Produção Acadêmica para Fins de Credenciamento e Recredenciamento  
no Programa de Pós-Graduação em Geografia**

Instruções de preenchimento:

- Preencher com atividades e produtos referentes aos últimos quatro anos, a contar do ano de solicitação do credenciamento/recredenciamento;
- Fornecer apenas informações passíveis de comprovação (caso assim seja solicitado pela Coordenação do PPGEO);
- Considerar apenas produtos e atividades constantes no Currículo Lattes;
- Calcular a somatória, datar e assinar o formulário.

<b>Produção/Atividades</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Publicações</b>			
A-1 Qualis	1,6		
A-2 Qualis	1,4		
B-1 Qualis	1,2		
B-2 Qualis	1,0		
B-3 Qualis	0,8		
B-4 Qualis	0,6		
B-5 Qualis	0,4		
L4 (obra completa)	2,0		
L3 (obra completa)	1,8		
L2 (obra completa)	1,4		
L1 (obra completa)	1,2		
L4 (capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra)	1,0		
L3 (capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra)	0,9		
L2 (capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra)	0,7		
L1 (capítulo – máximo 2 capítulos na mesma obra)	0,6		
Livro científico em editora com corpo editorial	1,8		
Capítulo de livro científico em editora com corpo editorial	1,0		
Trabalho completo publicado em evento internacional	0,5		
Resumo publicado em evento internacional	0,2		
Trabalho completo publicado em evento nacional	0,3		
<b>Projetos e Rede de Colaboração</b>			
Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agência de fomento.	1,5		
Participação em projetos de pesquisa financiados por agência de fomento.	0,5		
Coordenação de projetos de pesquisa não financiados ou com fomento exclusivo de bolsas.	0,5		
Coordenação de projetos de extensão financiados por agência de fomento.	1,5		
Participação em projetos de extensão financiados por agência de fomento.	0,5		



Coordenação de projetos de extensão não financiados ou com fomento exclusivo de bolsas.	0,5		
Participação em grupo de pesquisa credenciado e ativo no diretório CNPQ (considerar no máximo 2 grupos)	1,5		
<b>Orientações</b>			
Supervisão concluída de estágio de Pós-Doutorado	1,0		
Orientação concluída de Doutorado	1,0		
Orientação concluída de Mestrado	0,8		
Orientação concluída de iniciação científica	0,5		
Orientação concluída de iniciação à extensão	0,5		
Orientação de estágio em docência	0,5		
<b>Eventos</b>			
Organização de eventos científicos internacionais	1,4		
Organização de eventos científicos nacionais	1,0		
Organização de eventos científicos regionais/locais	0,8		
Participação em evento com apresentação de trabalho - internacional	1,0		
Participação em evento com apresentação de trabalho - nacional	0,8		
Participação em evento com apresentação de trabalho – regional/local	0,5		
<b>Periódicos</b>			
Editor de revista ou organizador de livro científico com Qualis-CAPEs	1,0		
Avaliador ad hoc ou participação em conselho científico de periódicos com Qualis-CAPEs	0,4		
<b>Produção técnica</b>			
Relatórios e/ou pareceres técnicos publicados	0,2		
Produtos cartográficos registrados	0,2		
<b>Inserção social</b>			
Material didático-pedagógico	0,2		
Exposições culturais	0,2		
Entrevistas concedidas	0,1		
Artigos em jornais ou revistas	0,1		
<b>Participação de bancas externas o PPGEO</b>			
Banca de Mestrado	0,2		
Banca de Doutorado	0,3		
<b>Outros</b>			
Bolsa de produtividade	3,0		
<b>Atividades no PPGEO (exclusivo para recredenciamento)</b>			
Orientações em curso	0,4		
Disciplinas ministradas e/ou em curso	0,4		
<b>SOMATÓRIA</b>			

ASSINATURA

DATA